



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

Aviso (N.º do concurso: 001-TSS-ID-2017)

Faz-se público que, por despacho do Ex.mo Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Julho de 2017, e nos termos definidos na Lei n.º 6/2010 «Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde», no Regulamento Administrativo n.º 12/2012 «Formas de exercício das áreas funcionais da carreira de técnico superior de saúde», na Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», se encontra aberto o concurso de gestão uniformizada externo, com prestação de provas, para a admissão de quatro lugares de estagiário ao estágio para ingresso na carreira de técnico superior de saúde de 2.ª classe, área funcional de reabilitação - fisioterapia, com vista ao preenchimento de quatro lugares de técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de saúde, área funcional de reabilitação – fisioterapia, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto.

1. Tipo de concurso, validade e entidades responsáveis

Trata-se de concurso de gestão uniformizada externo, com prestação de provas, sendo o processo de selecção de responsabilidade deste serviço.

O presente concurso é válido até ao preenchimento dos lugares para que foi aberto.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam as seguintes condições, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas:

- 2.1. Sejam residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau;
- 2.2. Preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos nas alíneas b) a f) do n.º 1 do artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro;
- 2.3. Possuam, como habilitações académicas, licenciatura em fisioterapia.

3. Forma, prazo, local de apresentação de candidaturas e elementos e documentos que as devem acompanhar

- 3.1. O prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 (vinte) dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau;
- 3.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da «Ficha de Inscrição em Concurso de Gestão Uniformizada», em formulário aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 238/2016, devendo a mesma ser entregue, conjuntamente com os documentos indicados no número seguinte, pessoalmente, pelo próprio ou por outra pessoa dentro do prazo de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

apresentação da candidatura e durante as horas normais de expediente (sem interrupção à hora do almoço), na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau. Se os documentos forem apresentados pelo candidato é necessário apresentar o documento de identificação original. Se os documentos forem entregues por outra pessoa não é necessário apresentar a procuração, mas os originais dos documentos de identificação dessa pessoa e do candidato;

3.3. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia da documentação comprovativa das habilitações académicas exigidas no presente aviso;
- c) «Nota Curricular para Concurso de Gestão Uniformizada», em formulário aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 238/2016, devidamente assinado, devendo a mesma ser acompanhada de cópia dos documentos comprovativos mencionados na nota;
- d) Candidatos vinculados aos serviços públicos devem ainda apresentar um registo biográfico emitido pelo serviço a que pertencem, do qual constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e a avaliação do desempenho e da formação profissional relevantes para apresentação a concurso.

No concurso de gestão uniformizada externo se o candidato tiver apresentado cópia simples dos documentos comprovativos referidos nas alíneas a), b) e c), deve entregar os originais ou cópias autenticadas dos referidos documentos até ao fim do prazo para a entrega dos documentos a que se refere a alínea 2) do n.º 5 do artigo 37.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016.

Os candidatos vinculados aos serviços públicos ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do ponto 3.3, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo ser declarado expressamente tal facto na apresentação da candidatura.

- 3.4. Os formulários próprios acima referidos: «Ficha de Inscrição em Concurso de Gestão Uniformizada» e «Nota Curricular para Concurso de Gestão Uniformizada» podem ser adquirido na Imprensa Oficial ou descarregados nas páginas electrónicas da referida entidade pública e do Instituto do Desporto.

4. Formas de exercício das áreas funcionais

Execução de terapia de reabilitação aos indivíduos com disfunção de natureza física, mental, de desenvolvimento ou outra, através da análise e avaliação do movimento e da postura do corpo e da elaboração de um programa de terapia adequado, que têm por objectivo a prevenção da doença, a promoção da saúde, bem como o tratamento de doenças, o alívio da dor, a reabilitação e elevação da capacidade de movimento, para melhoria e intensificação da autonomia e capacidade profissional do indivíduo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

5. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de saúde de 2.^a classe são atribuídas, nomeadamente, as seguintes funções:

- 5.1. Orientar e coordenar a execução do trabalho efectuado por outros profissionais da área da saúde que lhe forem afectos;
- 5.2. Avaliar os doentes no decurso do respectivo processo de tratamento;
- 5.3. Assegurar a aplicação, através de técnicas e métodos apropriados, do programa de tratamento, promovendo a participação esclarecida dos doentes no processo de reabilitação;
- 5.4. Prestar os cuidados de saúde necessários à promoção do bem-estar e qualidade de vida dos doentes e da população.

6. Vencimento, e outras condições de trabalho e regalias

- 6.1. O técnico superior de saúde de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 460 da tabela indiciária de vencimento constante do mapa 2 do anexo da Lei n.º 6/2010 «Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde»;
- 6.2. As demais condições de trabalho e regalias obedecem os critérios gerais e especiais do Regime Jurídico da Função Pública e do Regime da Carreira de Técnico Superior de Saúde.

7. Método de selecção

- 7.1. A selecção é efectuada mediante aplicação dos métodos de selecção a seguir discriminados, os quais são ponderados da seguinte forma:
 - a) Prova de conhecimentos: 50%;
 - b) Entrevista de selecção: 30%;
 - c) Análise curricular: 20%.
- 7.2. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 100;
- 7.3. O método referido na alínea a) do ponto 7.1 tem carácter eliminatório. Considerando-se excluídos, não sendo admitidos aos métodos seguintes, os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 valores;
- 7.4. O candidato que falte ou desista de qualquer prova é automaticamente excluído.

A prova de conhecimentos reveste a forma de uma prova escrita e tem a duração de 3 (três) horas.

A prova de conhecimentos visa avaliar as competências técnicas e o nível de conhecimentos gerais ou específicos, exigíveis para o exercício de determinada função.

A entrevista de selecção visa determinar e avaliar a adequação dos candidatos à cultura organizacional e às funções a que se candidatam, face ao respectivo perfil de exigências funcionais.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

A análise curricular visa examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a avaliação do desempenho, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

Na classificação final adopta-se a escala de 0 a 100 valores. A classificação final resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados. Consideram-se excluídos os candidatos que, na prova eliminatória ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 50 valores.

Em caso de igualdade classificativa, são aplicados os critérios de preferência sucessiva previstos no artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016.

8. Programa de prova

O programa abrange as seguintes matérias:

- 8.1. Regulamento Administrativo n.º 19/2015 — Organização e funcionamento do Instituto do Desporto;
- 8.2. Conhecimentos gerais: conhecimentos gerais sobre Cinesiologia, Anatomia, Fisiologia, Psicologia, Neurociência, Trauma e Doença;
- 8.3. Conhecimentos específicos: conhecimentos específicos sobre Terapia de exercício; Medicina Desportiva; Lesões desportivas e reabilitação; Fisioterapia e reabilitação assistida no âmbito de participação nos grandes eventos desportivos e na formação de atletas de alto rendimento; Biomecânica e ergonomia; Electro-fisioterapia, Terapia manual; Fisioterapia e tratamento das doenças de Ortopedia, Cardiopulmonar e Neurologia; Pesquisa básica e análise sobre a prevenção e controlo de infecção.

A prova escrita é realizada na língua oficial (chinesa ou portuguesa) escolhida pelo candidato e sem consulta, com excepção da consulta da legislação referida no ponto 8.1.

9. Publicação das listas

O local, data e hora de realização da prova de conhecimentos são publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa e Especial de Macau.

As listas provisória, definitiva e classificativa são afixadas na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, Macau e disponibilizadas na página electrónica do Instituto do Desporto (<http://www.sport.gov.mo>).

Os anúncios sobre os locais de afixação e de consulta das referidas listas são também publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

A lista classificativa final, depois de homologada, é publicada no Boletim Oficial da Região Administrativa e Especial de Macau e disponibilizada na página electrónica do Instituto do Desporto (<http://www.sport.gov.mo>).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

10. Admissão ao estágio

Os candidatos aprovados em todos os métodos de selecção acima referidos são ordenados em lista classificativa final, por ordem decrescente segundo os valores obtidos, sendo os primeiros quatro classificados admitidos ao estágio.

11. Regime de estágio

O estágio é efectuado em conformidade com o «Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira de Técnico Superior de Saúde do Instituto do Desporto», aprovado pelo Despacho do Presidente do Instituto do Desporto n.º 31/GP/2016, de 12 de Julho de 2016.

11.1. Duração

O estágio tem a duração de 1 (um) ano.

11.2. O estágio tem por principal objectivo proporcionar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e a aprendizagem em contexto real de trabalho das funções a desempenhar como técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, e das especificidades concretas inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

11.3. Regime de frequência da formação específica e vencimento

A frequência do estágio faz-se num dos seguintes regimes:

- a) Em regime de contrato administrativo de provimento, tratando-se de não funcionários, sendo remunerados pelos índices previstos para o 1.º escalão das respectivas categorias de ingresso, diminuído de 20 pontos da tabela indiciária, ou seja, é remunerado pelo índice 440;
- b) Em regime de comissão de serviço, tratando-se de funcionários, mantendo o vencimento de origem se este for superior ao previsto na alínea anterior.

11.4. Programa do estágio e avaliação

O programa do estágio, sistema de avaliação, classificação final e as demais condições e regras de funcionamento do estágio encontram-se definidos no Despacho n.º 31/GP/2016, de 12 de Julho de 2016, do Presidente do Instituto do Desporto, que aprovou o «Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira de Técnico Superior de Saúde do Instituto do Desporto», e no Despacho n.º 32/GP/2016, de 12 de Julho de 2016, que aprovou o «Programa de formação para estagiários da carreira de técnico superior de saúde da área funcional de reabilitação do Instituto do Desporto (Fisioterapia)». Os candidatos podem aceder aos referidos regulamentos através da consulta na página electrónica do Instituto do Desporto (<http://www.sport.gov.mo>).

11.5. O estágio mantém-se válido durante 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da lista classificativa do estágio.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

12. Ordenação de estagiários

Concluído o estágio, os estagiários são ordenados em lista classificativa homologada por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura e publicada no Boletim Oficial da RAEM. Há lugar a recurso da lista classificativa, nos termos estabelecidos no artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, para a lista de classificação final no concurso de ingresso na carreira.

13. Provimento de estagiários aprovados

- 13.1. O provimento dos estagiários aprovados efectua-se de acordo com a ordem estabelecida na lista classificativa. Os estagiários aprovados são providos, na categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, da área funcional de reabilitação - fisioterapia, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto;
- 13.2. Consoante os casos, para os estagiários não providos caduca o contrato administrativo de provimento ou é dada por terminada a comissão de serviço.

14. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 6/2010 «Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde», do Regulamento Administrativo n.º 12/2012 «Formas de exercício das áreas funcionais da carreira de técnico superior de saúde», da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», e do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos».

15. Observações

Os dados pessoais do concorrente servem apenas para efeitos de recrutamento. Todos os dados da candidatura são tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005 «Lei da Protecção de Dados Pessoais».

16. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Sérgio Rosário da Conceição, Director do Centro de Medicina Desportiva do Instituto do Desporto

Vogais efectivos: Wong Soi Tou, Médico Consultor dos Serviços de Saúde;

Ng Io Leng, Técnico Superior de Saúde Principal dos Serviços de Saúde;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

Vogais suplentes: Lam Wing Yin, Técnico Superior de Saúde Principal dos Serviços de Saúde;
Lam Kuok Hong, Chefe do Departamento de Organização e Gestão Administrativa e Financeira do Instituto do Desporto.

Instituto do Desporto, 4 de Agosto de 2017.

O Presidente,

Pun Weng Kun